



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas / Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEF/SISEMA

Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde
Secretaria Executiva

Ata da 30ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde

1. Aos seis dias do mês de setembro de 2016, realizou-se, no Auditório do Conselho
2. Estadual de Política Ambiental (Copam), localizado no 4º andar da Rua Espírito Santo,
3. 495, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, a 30ª Reunião Ordinária do Comitê
4. Executivo do Programa Bolsa Verde (CEBV), onde estiveram presentes os membros
5. do colegiado ou seus representantes oficiais, Ennia Rafael de Oliveira Guedes
6. (Faemg), Eduardo Antônio Arantes do Nascimento (Fetaemg), Fernanda Teixeira Silva
7. (IEF), José Antônio Ribeiro (Seda), Leonardo Diniz Reis Silva (IEF), Luciano Trindade
8. Vasconcelos (Seapa) e Márcio Stoduto de Mello (Emater), pela Gerência de Incentivos
9. Econômicos à Sustentabilidade, Daniela Cristiane Silva Schetini (IEF), Isabella Janot
10. Pereira Carneiro (IEF), Lissandra Helena Pereira de Paiva Fiorine (IEF), Manuela
11. Cardoso Stein (IEF) e Maykon Douglas Morais Ângelo Viegas (IEF). Instituições
12. ausentes: IGAM e SECIR.

13. A Diretora de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do Instituto Estadual de
14. Florestas (IEF), Fernanda Teixeira Silva, abriu a reunião. O primeiro ponto que ela
15. abordou foi a tramitação da Política Estadual de Serviços Ambientais (Pesa), a qual
16. passaria pela Procuradoria Jurídica do IEF antes de seguir para a Secretaria de Estado
17. de Casa Civil e Relações Institucionais (Seccri) e, posteriormente, à Assembleia do
18. Estado de Minas Gerais (ALMG). Eduardo Nascimento (Fetaemg) afirmou que, se os
19. Estados não fizeram a sua Pesa, não será a nível federal que será feito. Ele tinha
20. expectativa de que o Anteprojeto de Lei fosse enviado até o fim de agosto para que,
21. após as eleições municipais, os deputados pudessem analisá-lo visando discussão e
22. votação ainda em 2016. Nascimento atentou para o princípio da anterioridade que
23. incidiria sobre os artigos referentes ao financiamento da Política e, com isso, se o PL
24. for aprovado no próximo ano, tais recursos financeiros somente poderiam ser
25. disponibilizados em 2018.

26. Ennia Guedes (Faemg) reforçou a importância de se obter a nota jurídica a respeito do
27. Anteprojeto de Lei a fim de que se consiga avançar em sua tramitação e obter seu envio
28. à Assembleia, com a posterior análise em pelo menos duas comissões.

29. Após breve introdução, iniciou o cumprimento da pauta com a submissão para exame
30. e aprovação da ata da 29ª Reunião Extraordinária do Comitê, realizada em 15 de maio
31. de 2013, a qual foi aprovada pela plenária com as abstenções dos representantes da
32. Seapa, Luciano Trindade, e da Seda, José Antônio Ribeiro, uma vez que eles não
33. integravam o Comitê à época da reunião anterior.

34. **2. Apresentação da situação atual do Programa Bolsa Verde (Pagamentos**
35. **realizados, Empenhos e Liquidações Vigentes, Parcelas Devidas):** Leonardo Diniz
36. (IEF) apresentou, inicialmente, o número de beneficiários aprovados nas aberturas para
37. recebimento de propostas de 2010 e 2011 bem como a soma das áreas, em hectares,
38. aprovadas em cada ano. A seguir, após mostrar aos presentes os mapas com a
39. distribuição das áreas aprovadas em Minas Gerais e seu incremento e maior
40. capilarização dos benefícios na segunda abertura, por ano, informou os montantes
41. pagos e devidos, por parcela e abertura. Ao analisar os números apresentados,
42. Eduardo Nascimento (Fetaemg) destacou a importância deles para que os beneficiários
43. possam saber a situação de seus pagamentos no Programa, como quantas parcelas
44. eles têm a receber. Márcio Mello (Emater) perguntou o motivo dos pagamentos estarem
45. em atraso e Fernanda Teixeira (IEF) respondeu que os empenhos tinham sido



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas / Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEF/SISEMA

Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde
Secretaria Executiva

46. realizados no final de 2015 e que o Instituto vem solicitando mensalmente desde então
47. a liberação da cota financeira pela Secretaria de Estado da Fazenda, o que não
48. aconteceu até agora. A questão do pagamento aos beneficiários cujos Termos de
49. Cooperação Mútua já venceram foi levantada por Eduardo Nascimento (Fetaemg) e
50. Fernanda Teixeira (IEF) informou que a Diretoria de Conservação e Recuperação de
51. Ecossistemas (DCRE) do IEF realizou consulta à Superintendência de Planejamento,
52. Orçamento e Finanças (SPGF) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
53. Desenvolvimento Sustentável (Semad) a fim de saber se o pagamento ocorreria com
54. os restos a pagar vigentes ou por indenização e que, como ainda não havia recebido
55. retorno, iria reiterá-la após aquela reunião. Além disso, Teixeira (IEF) acrescentou
56. também a necessidade de realização de vistoria na propriedade para aqueles Termos
57. que estivessem se encerrando, conforme orientado juridicamente pela Procuradoria da
58. casa, visando assegurar que ele foi concluído e o compromisso de manter a vegetação
59. nativa conservada conforme acordado. Em resposta ao questionamento de Eduardo
60. Nascimento (IEF) sobre a ausência de vistorias que o órgão ambiental deveria realizar
61. e não o fez durante alguns anos, Fernanda explicou que as vistorias mais recentes e
62. que confirmem que as áreas estavam conservadas naquele momento asseguram que
63. elas também estiveram aptas nos anos em que não houve vistoria. Ennia Guedes
64. (Faemg) manifestou a existência de um consenso sobre o direito a receber os
65. pagamentos, embora eles estejam bem atrasados, e do constrangimento por que passa
66. quando se desloca a municípios aos quais foi para divulgar o Bolsa Verde no início da
67. operacionalização do Programa. Eduardo Nascimento (Fetaemg) ressaltou que a
68. informação que é compreensível pelos beneficiários é aquela referente ao número de
69. parcelas que o beneficiários, quantas ainda faltam ser pagos e quem é o responsável
70. pelo atraso e que a informações das etapas de execução da despesa preliminares à
71. emissão da ordem de pagamento não esclarece a esse público. Leonardo Diniz (IEF)
72. trouxe a posição da Gerência de Incentivos Econômicos à Sustentabilidade,
73. demonstrando que esses trâmites somente são acrescentados quando o beneficiário
74. não se contenta com as informações mais objetivos e quer saber o que já foi feito para
75. se chegar ao seu pagamento. Ele ainda acrescentou que, além da primeira solicitação
76. da cota financeira realizada em 13 de janeiro deste ano pela Supof da Semad, foram
77. realizadas diversas reiteraões formais, por ofício, à Secretaria de Estado da Fazenda.
78. Ennia Guedes (Faemg) destacou que, embora os membros do Comitê Executivo
79. entendam que os trâmites do IEF tenham sido cumpridos, para os beneficiários a
80. imagem que resta é que eles têm um contrato com o Governo do Estado e que ele não
81. está sendo cumprido. Eduardo Nascimento (Fetaemg) recordou uma comissão formada
82. por três representantes da iniciativa privada (Federação das Indústrias do Estado de
83. Minas Gerais) e da sociedade civil (Associação Mineira de Defesa do Ambiente e
84. Fetaemg) no Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) e foi anunciado pela
85. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) que os recursos para
86. regularizar os pagamentos atrasados seriam disponibilizados até o fim de 2016.
87. Eduardo Nascimento (Fetaemg) perguntou se em reuniões anteriores não havia sido
88. deliberado por esse Comitê que poderiam ser realizadas visitas técnicas por
89. amostragem e Leonardo Diniz (IEF) afirmou que verificará nas atas assinadas o
90. conteúdo e traria essa informação na próxima reunião. Em face dessa dúvida, Eduardo
91. Nascimento sugeriu que seja deliberada novamente a proposta de que o IEF fique
92. autorizado a fazer vistorias por amostragem ou por denúncia, a fim de se assegurar a
93. realização desse procedimento. Ele ainda destacou que essa alternativa se justificativa,
94. pois caso o recurso fosse liberado seria desumano os técnicos da instituição fazerem
95. 3.003 visitas técnicas imediatamente. Ennia Guedes (Faemg) concordou com a
96. proposta e lembrou que, de fato, tal proposta já havia sido elaborada anteriormente.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas / Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEF/SISEMA

Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde
Secretaria Executiva

97. Colocado em deliberação, a proposta foi aprovada sem ressalvas. Dando
98. prosseguimento à exposição da situação atual dos pagamentos de ambas as aberturas
99. para recebimento de propostas, Leonardo Diniz (IEF) indicou que, relativos aos
100. beneficiários cadastrados em 2011, 1.728 ainda não receberam a 1ª parcela, 1.946 não
101. receberam a 2ª parcela e 1.953 não receberam a 3ª parcela, todas elas em atraso.
102. Acrescentou também que o valor empenhado no último bimestre de 2015 foi de
103. R\$ 24.688.422,19, valor solicitado à SEF para realizar os pagamentos este ano. Além
104. disso, em 2016, a DCRE solicitou à Supof mais R\$ 20.468.117,78 para honrar com
105. parcelas em atraso de ambas as aberturas visando reduzir a dívida de
106. R\$ 61.274.558,89 atualmente existente. Em seguida, Leonardo Diniz (IEF) mostrou
107. dados apontando que, apesar de todo o atraso no pagamento dos benefícios, apenas
108. 5% da área total contratada saiu do Programa por degradação, venda das propriedades
109. ou desistência do beneficiário, o que reforça a importância do Programa para conservar
110. a vegetação nativa no Estado. Eduardo Nascimento (Fetaemg) afirmou que essas
111. informações eram importantes, uma vez que só existe o que pode ser medido e que,
112. dentre todas as ações do Sisema para recuperação de áreas degradadas, o Bolsa
113. Verde é a única que é política de Estado, uma vez que foi aprovado por lei na
114. Assembleia Legislativa. O custo para a manutenção do Programa, em sua percepção,
115. seria mais baixo do que aquele necessário para manter ações de combate a incêndios
116. florestais, como o caso do Previncêndio. Além disso, ele acrescentou que, em
117. seminário promovido pela Agência Nacional de Águas do qual participou em Brasília,
118. foram apresentadas pelo menos três projetos ou programas estaduais e apenas o Bolsa
119. Verde era uma política de Estado, os demais se caracterizavam como iniciativas.
120. Concluído esse ponto, passou-se ao **terceiro item de pauta: Apreciação e**
121. **deliberação sobre os processos com pendências constatadas nas visitas**
122. **técnicas realizadas pelo IEF.** A primeira situação discutida dizia respeito à redução da
123. área objeto de benefício, quer por reduções intencionais, quer por intervenções das
124. quais ele não foi autor. A recomendação da Giest seria o cancelamento do Termo nos
125. casos em que ocorreram intervenções intencionais e a devolução dos valores
126. recebidos. Por sua vez, em caso de intervenções acidentais, em que os beneficiários
127. adotaram medidas preventivas, como a implantação de aceiros e cercamento, por
128. exemplo, seria pago apenas o remanescente. Para Márcio Mello (Emater), não
129. deveriam ser particularizadas as razões pelas quais houve redução e, independente do
130. motivo, não deveriam pagas nessas situações as parcelas aos beneficiários. Eduardo
131. Nascimento (Fetaemg) argumentou que o pagamento, previsto no Termo de
132. Cooperação Mútua, prevê o pagamento por hectare, portanto, se houve a preservação
133. de 95 hectares e a supressão de outros 5, deve-se pagar pela área conservada. Márcio
134. Mello (Emater) entende que, se o beneficiário não é capaz de conservar integralmente
135. a área contratada, ele deve dar a vez para outros tantos que não entraram no Programa
136. e que podem assegurar a conservação integral da área de vegetação nativa. Eduardo
137. Nascimento (Fetaemg) afirmou que não possui restrições a discutir aspectos éticos
138. envolvidos com o Programa, mas disse entender que a dosimetria deveria ser
139. empregada na punição às infrações cometidas e que, retirar um beneficiário como esse
140. hipoteticamente citado, promoveria perdas ao meio ambiente como um todo, já que ele
141. teria agora estímulos a intervir em todo o restante da área em que conservava. Ennia
142. Guedes (Faemg) corroborou a posição da Fetaemg de que devem ser pagas as áreas
143. remanescentes. Eduardo Nascimento (Fetaemg) acredita que, se o Programa estivesse
144. sendo operacionalizado com os pagamentos regulares, hoje teríamos mais de 80.000
145. propriedades inscritas nele. Além disso, ele frisou que a inserção do beneficiário no
146. Bolsa Verde foi voluntária e, por isso, deve-se partir do princípio de que o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas / Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEF/SISEMA

Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde
Secretaria Executiva

147. comportamento médio é o de sua boa-fé. Fernanda Teixeira (IEF) leu trecho da
148. Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro, que estabelece que “o proprietário/posseiro rural,
149. seus herdeiros e/ou sucessores, assumem o fiel compromisso em manter/proteger a
150. área destinada ao Projeto, não sendo passível qualquer intervenção sem autorização
151. do IEF, sendo cabíveis penalidades conforme legislação ambiental”. Além disso, na
152. Cláusula Sétima (Da Denúncia e da Rescisão) do Modelo de Termo de Cooperação
153. Mútua, ela leu que “De acordo com o Parágrafo Único do art. 8º do Decreto Estadual
154. 45.113, de 05 de junho de 2009, ‘a concessão do benefício poderá ser suspensa no
155. caso da não observância das ações de proteção e conservação previstas, e os
156. proprietários serão obrigados ao ressarcimento das parcelas já recebidas, mediante
157. acordo ou via judicial”. Em relação a esse último trecho, Eduardo Nascimento
158. (Fetaemg) afirmou que o poderá presente nesse segundo trecho não estava ali por
159. acaso e que ele, por essa razão, permitia a interpretação a respeito dessas situações.
160. Ennia Guedes (Faemg) ressaltou que o Termo também deve ser analisado de uma
161. forma mais ampla, uma vez que não caberia exigir responsabilidades apenas dos
162. proprietários/posseiros em caso de descumprimento e não o fazer do Estado. Márcio
163. Mello (Emater) enxergava que, diante do texto presente no Termo, a devolução do
164. benefício recebido deveria ser integral. Fernanda Teixeira (IEF) apresentou o
165. entendimento da Procuradoria Jurídica da autarquia estadual de que, em quaisquer das
166. situações, o benefício deveria ser cancelado e os recursos recebidos deveria ser
167. devolvido. No entanto, ela explicou que dada uma divergência de entendimento quanto
168. às ações a serem adotadas o assunto havia sido trazido para discussão no Comitê
169. Executivo. Eduardo Nascimento (Fetaemg) asseverou que concordava com Ennia
170. Guedes (Faemg) quando ela afirma que a restrição ao recebimento do benefício deveria
171. se dar a partir da origem do fato gerador e não retroativamente. Assim, Fernanda
172. Teixeira (IEF) passou às deliberações a respeito desse primeiro sub-item do item 1 da
173. pauta. Primeiro, ela perguntou se a redução do benefício a ser pago futuramente deverá
174. ser integral ou parcial e deliberou-se que ela deva ser parcial, exceção à Márcio Mello
175. (Emater), que entende que a redução deve ser total. Em seguida, colocou-se em
176. deliberação a devolução dos valores pagos e perguntou-se se, apenas nos casos em
177. que houve intervenção intencional, o beneficiário deveria devolver o recurso recebido.
178. Ennia Guedes (Faemg) apontou que ele devolveria o montante recebido no período
179. que dissesse respeito àquela parcela em que tiver sido apontada a irregularidade.
180. Eduardo Nascimento (Fetaemg) manifestou que não fazia sentido separar intervenção
181. intencional de acidentais no momento de definir o momento a ser pago nas parcelas
182. futuras e que, no caso de intervenções intencionais, deverão ser utilizados os
183. instrumentos de comando e controle existentes. Colocado em deliberação esse sub-
184. item, aprovou-se a devolução sob o mesmo critério em ambos os casos, com exceção
185. de Márcio Mello (Emater) que entende ser devida a devolução integral dos recursos
186. recebidos. Entendeu-se, dessa forma, que o sub-item seguinte, que tratava da
187. inaptidão recomendada por técnico em vistoria, deveria seguir o mesmo entendimento.
188. O sub-item seguinte versava sobre as divergências entre a dimensão das áreas
189. recomendadas favoravelmente nas Notas Técnicas e aquelas constantes nos Termos
190. de Cooperação Mútua celebrados entre o IEF e os proprietários/posseiros. Leonardo
191. Diniz (IEF) apresentou a recomendação da Giest sobre os processos cujas Notas
192. Técnicas apresentava a informação imprecisa da área, mas a deliberação do Comitê
193. Executivo foi realizada com base na área correta, qual seja, a área efetivamente
194. conservada. Além disso, apresentou também os casos em que a Nota Técnica estava
195. correta, mas, por erro na transposição da informação para a planilha utilizada para
196. deliberação do Comitê, foi trazida a área equivocada. Em resposta a José Antônio
197. Ribeiro (Seda), ele respondeu que esses erros não foram a regra, mas que foram



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas / Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEF/SISEMA

Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde
Secretaria Executiva

198. encontrados casos que se enquadravam nessa situação. Além disso, respondeu que a
199. possibilidade de Termo Aditivo do TCM foi perguntada à Procuradoria do IEF, mas a
200. orientação foi de que não deveriam ser celebrados novos Termos referentes aos
201. benefícios aprovados em 2011 e 2013 e sim instruídos os processos com informações
202. que demonstrassem que as obrigações dos signatários estavam sendo plenamente
203. cumpridas. Para tornar essa situação mais clara para deliberação, definiu-se que na
204. reunião seriam trazidos exemplos concretos para que os membros do Comitê
205. conseguissem visualizar tais situações. Em seguida, partiu-se para o quarto sub-item
206. que tratava da não publicação de nome de beneficiário aprovado no Diário Oficial de
207. Minas Gerais. Segundo Leonardo Diniz (IEF), foram pouquíssimos os casos em que
208. isso aconteceu, conforme apresentada na planilha encaminhada aos membros do
209. Comitê previamente, e a recomendação da Giest era de que o nome fosse publicado
210. agora. Colocada a questão em deliberação, a recomendação foi aprovada sem
211. ressalvas. O quinto sub-item promoveu a discussão sobre os Termos de Cooperação
212. Mútua não assinados. Leonardo Diniz (IEF) informou que, segundo a Nota Jurídica
213. PROC.IEF.SISEMA nº 41/2016, não será assinados novos TCMs. Nesse caso, poderia
214. ser utilizado o instituto da convalidação, segundo a Procuradoria, nos casos em que o
215. beneficiário assinou o Termo, mas não houve a assinatura do Diretor Geral do IEF. Já
216. para aqueles Termos em que houve assinatura do Diretor Geral e não as do
217. beneficiário, novamente segundo a Procuradoria, não poderiam ter esse vício
218. administrativo por esse instrumento. Ademais, nessa primeira situação, dever-se-ia
219. verificar a conservação da área com base no Laudo de Vistoria, nos Laudos de Visita
220. Técnica e, eventualmente, por meio de imagens de satélite para assegurar que as
221. obrigações do beneficiário estão sendo cumpridas. Eduardo Nascimento (Fetaemg), ao
222. citar a Constituição Federal e o princípio da igualdade de tratamento entre as partes,
223. destacou que ambos os casos podem ser regularizados e, no segundo, com a busca
224. de assinatura dos beneficiários, caso já tenha ocorrido pagamento aos beneficiários.
225. Caso não tenha ocorrido o pagamento, no caso da não assinatura do beneficiário, seria
226. considerado que tais beneficiários não integram o Programa. Colocado em deliberação,
227. a recomendação apresentada pela Giest e reformulada pela plenária foi aprovada sem
228. ressalvas. No sexto e sétimo sub-itens, que abordaram as propriedades vendidas e as
229. desistências, Leonardo Diniz (IEF) apresentou a recomendação do pagamento
230. proporcional aos beneficiários que se enquadrassem nessas situações, desde que
231. houvesse documentos comprobatórios dessa venda e da desistência e que tenham
232. sido enviados às unidades desconcentradas do IEF. Dessa forma, o
233. proprietário/posseiro receberia o valor correspondente ao período entre a assinatura do
234. TCM e sua saída do Programa. Ele acrescentou, ainda, que na supracitada Nota
235. Jurídica afirmava-se que na legislação que trata do Bolsa Verde não haveria a
236. possibilidade de desistência, mas tão somente a de denúncia ou rescisão, e, caso o
237. beneficiário desiste, ele deverá devolver todo o recurso recebido. Eduardo Nascimento
238. (Fetaemg) concordou com a recomendação trazida pela Giest e mostrou-se
239. preocupado com a Nota Jurídica que, entre outras coisas, criava uma limitação a uma
240. transação privada, qual seja, a venda da propriedade entre particulares e que não era
241. devida. Ele acrescentou ainda que essa seria uma clara demonstração de que a
242. Procuradoria ainda não havia compreendido o que era prestação de serviços
243. ambientais. Colocados os sextos e sétimos sub-itens em deliberação, a proposta da
244. Giest foi aprovada sem ressalvas. Eduardo Nascimento (Fetaemg) propôs que o IEF
245. procurasse o novo proprietário para saber se ele gostaria de continuar no Programa e,
246. caso ele aceitasse, substituiria o anterior no Bolsa Verde, e tal proposta foi anuída por
247. toda a plenária. O oitavo sub-item disse respeito aos Termos assinados quando houve
248. deliberação desfavorável à sua aprovação. A recomendação da Giest era de que os



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas / Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEF/SISEMA

Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde
Secretaria Executiva

249. Termos deveriam ser cancelados e, se tiver recebido algum pagamento, eles deveriam
250. devolver esses valores. Ennia Guedes (Faemg) questionou o motivo porque o
251. beneficiário teria assinado o Termo se o resultado não teria incluído seu nome na
252. relação de aprovados e Leonardo Diniz (IEF) respondeu que, a princípio, ele poderia
253. ter entendido que seu nome, por algum equívoco, não havia constado no resultado e
254. por isso estava recebendo o Termo para assinar. Colocado o sub-item em deliberação,
255. a plenária se absteve de deliberar sobre o tema. Fernanda Teixeira (IEF) então
256. acrescentou que, nos casos em que tiver ocorrido o pagamento, também seria apurado
257. internamente as razões pelas quais ocorreu o pagamento. O nono sub-item, situação
258. similar ao oitavo sub-item, tratou dos processos cujos Termos foram celebrados, cujas
259. Notas Técnicas eram desfavoráveis. Fernanda Teixeira (IEF) entendeu que a
260. orientação era a mesma do sub-item oitavo, ou seja, o cancelamento dos Termos e a
261. plenária deliberou nesse sentido. Eduardo Nascimento (IEF), no entanto, alegou que o
262. cancelamento do Termo era procedente, mas, como o beneficiário agiu de boa-fé ao
263. assinar o TCM, a devolução do valor recebido não era devido. Fernanda Teixeira (IEF)
264. reforçou que seria adotado o mesmo procedimento interno definido para o sub-item
265. anterior. Por fim, o décimo sub-item discutiu os assentados do Incra cujos registros no
266. Sistema de Programa de Regularidade de Assentamento (Sipra) estavam suspensos
267. ou inexistiam, bem como aqueles assentados que evadiram do lote. Leonardo Diniz
268. (IEF) informou que, anteriormente, a instituição já havia consultado o Incra sobre a
269. situação dos assentados e, este ano, foi a primeira vez que se teve acesso a uma
270. resposta mais detalhada. Eduardo Nascimento (Fetaemg) sugeriu que fosse agendada
271. uma reunião com o Incra para solucionar as dúvidas quanto à data de origem dos
272. bloqueios que suspendiam os assentados. Além disso, ele exemplificou com o
273. Assentamento Santa Helena, em Buritizeiro, que os assentados que saem são
274. rapidamente substituídos por outros e, por isso, haveria a transferência do benefício
275. para o que vem depois. Ele também chamou a atenção para a estaticidade do Sistema,
276. que traz a informação atual sobre se o assentado está em uma das áreas, mas não se
277. ele já esteve nos anos anteriores. José Antônio Ribeiro (Seda) sugeriu retirar o sub-
278. item de deliberação e seguir o encaminhamento proposto pelo representante da
279. Fetaemg, o que anuído pela plenária. Ao retornar no sub-item 2 para esclarecimento
280. da deliberação adotada, Leonardo Diniz (IEF) perguntou se ela seguia o sub-item 1 e,
281. em casos em que toda a propriedade foi afetada, como nos casos de pastejamento,
282. ocorreria a exclusão do beneficiário do Programa. A plenária deliberou que, nesse caso,
283. ocorreria a exclusão total dele.

284. Fernanda Teixeira (IEF) informou que o quarto item “**Discussão sobre a Nota Jurídica**
285. **PROC/IEF/SISEMA 41/2016, de 04 de abril de 2016**” já havia sido abordado no
286. momento da discussão do item 3.

287. Em seguida, Fernanda Teixeira (IEF) questionou onde deveria acontecer a reunião
288. seguinte do Comitê e os membros deliberaram que deveria ser no próprio Auditório do
289. Copam, na data sugerida de 07 de outubro, conforme Regimento Interno do Comitê.
290. Ennia Guedes (Faemg) apenas solicitou que fosse dada publicidade oficial, por parte
291. do IEF, sobre a situação do Bolsa Verde, para que ela pudesse ser compartilhada por
292. Faemg e Fetaemg junto aos proprietários e posseiros aprovados no Bolsa Verde.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas / Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEF/SISEMA

Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde

Secretaria Executiva

293. Discutidos esses assuntos, Fernanda Teixeira agradeceu a participação dos presentes
294. e encerrou a reunião.

295. Em tempo, suprima-se o termo mensalmente presente na linha 46.

Lavrado Por: _____

Com comum acordo dos presentes:

Daniela Cristiane Silva Schetini _____

Eduardo Antônio Arantes do Nascimento _____

Ennia Rafael de Oliveira Guedes _____

Fernanda Teixeira Silva _____

Isabella Janot Pereira Carneiro _____

José Antônio Ribeiro _____

Leonardo Diniz Reis Silva _____

Lissandra Helena Pereira de Paiva Fiorine _____

Luciano Trindade Vasconcelos _____

Manuela Cardoso Stein _____

Márcio Stoduto de Mello _____

Maykon Douglas Moraes Ângelo Viegas _____

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2016.